



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 25/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA
SIMIONATTO & SANSIGOLO
LTDA, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 31/2022-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **SIMIONATTO & SANSIGOLO LTDA**, com sede na Avenida Salvador Raimundo, nº 234, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.007.365/0001-73, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ SANSIGOLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.293.387-9 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 022.181.029-35, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 910, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de duas colhedoras de forragem e um botijão de 20 litros para armazenamento/transporte de sêmen, conforme Termo de Convênio nº 474/2021 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Rio Bonito do Iguaçu, visando objetivos de interesse comum, para implementação de projeto previsto no Decreto nº 7973/2021 que instituiu o Plano Paraná Mais Cidade II – PPMC II, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:**

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

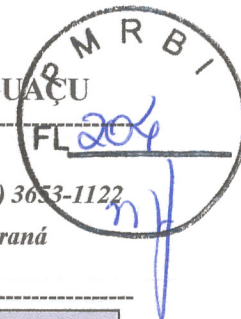
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.02
13:25:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BOTIJÃO CRIOGÊNICO CAPACIDADE 20L	SEMEX X20	UN	1,00	3.100,00	3.100,00
2	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) Especificações mínimas: Uma linha com as seguintes especificações mínimas: 12 facas, 4 rolos, 6 lançadores, tamanhos de picados de 2 a 36mm, potência mínima de acionamento requerida na TDP de 50 CV.	JF C120 CORREIA	UN	2,00	32.700,00	65.400,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 300 (trezentos) dias, iniciando em 02/05/2022 e terminando em 25/02/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 60 (sessenta) dias e deverá ser entregue no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

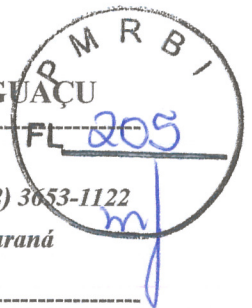
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.02
13:25:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5127-855-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

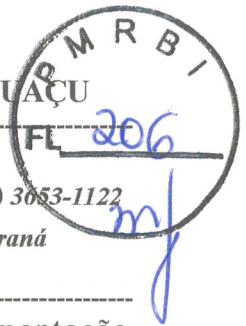
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.02
13:25:31 -03'00'



por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

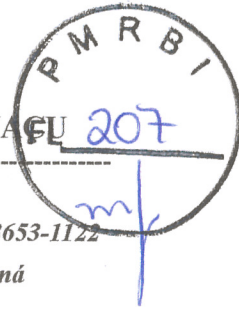
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2022.05.02
13:25:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
 - B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
 - C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
 - D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
 - E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 31/2022-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção,

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.02
13:25:55 -03'00'



bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

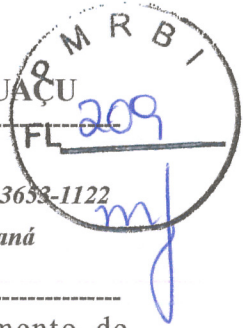
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.02
13:26:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 02 de maio de 2022.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:3334
8170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.02
13:26:23 -03'00'

André Sansigolo
ANDRÉ SANSIGOLO
CONTRATADA

Testemunhas

RG. n.º *5.087.0337*

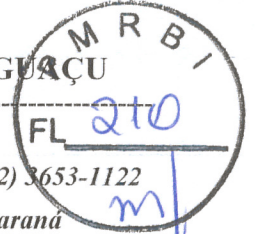
RG. n.º *6.143.112-0/11*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 25/2022-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 31/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIMIONATTO & SANSIGOLO LTDA, com sede na Avenida Salvador Raimundo, nº 234, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.007.365/0001-73, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ SANSIGOLO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.293.387-9 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 022.181.029-35, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 910, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Aquisição de duas colhedoras de forragem e um botijão de 20 litros para armazenamento/transporte de sêmen, conforme Termo de Convênio nº 474/2021 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Rio Bonito do Iguaçu, visando objetivos de interesse comum, para implementação de projeto previsto no Decreto nº 7973/2021 que instituiu o Plano Paraná Mais Cidade II – PPMC II.

Valor total: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária:

5127-855-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

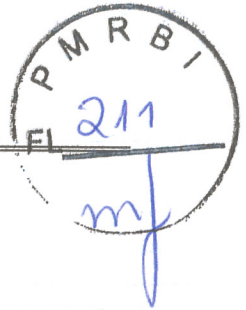
Prazo de vigência: 02/05/2022 à 25/02/2023.

Data de assinatura: 02/05/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 099/2022
DATA: 03/05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 25/2022-PMRBI, cujo objeto aquisição de duas colhedoras de forragem e um botijão de 20 litros para armazenamento/transporte de sêmen, conforme Termo de Convênio nº 474/2021 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Rio Bonito do Iguaçu, visando objetivos de interesse comum, para implementação de projeto previsto no Decreto nº 7973/2021 que instituiu o Plano Paraná Mais Cidade II – PPMC II, o Servidor Público, Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestor o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 53/2022-PMRBI ao nº. 61/2022-PMRBI cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, a Servidora Pública Srª. Kelly Cristhine de Jesus Gelinski e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Olveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 03 de maio de 2022.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.03
13:34:02 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 08.770.000/1-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022-PMRBI
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMRBI

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata A empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede a Rua Prudente de Moraes, 855 CEP 85660-000, Centro, Dois Vizinhos, PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.170/0001-32, representada pelo Sr. Rafael Santolin, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.502.668-SSP/PR e CPF nº 053.488.009-27, a saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
6	LAVADORA 17 KG CESTO INOX 110V	ELECTROLUX LED17	UN	1,00	2.800,00	2.800,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Materiais de Consumo
 5820-000-11-001-08-244.0015-2069-3.3.90.30.00.00
 5830-501-11-001-08-244.0015-2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08-244.0015-2072-3.3.90.30.00.00
 6140-501-11-002-08-244.0015-2072-3.3.90.30.00.00
 5900-936-11-002-08-244.0015-2070-3.3.90.30.00.00
 5900-936-11-002-08-244.0015-2070-3.3.90.30.00.00
 5980-728-11-002-08-244.0015-2071-3.3.90.30.00.00
 5900-931-11-002-08-244.0015-2071-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
 0400-11-001-08-244.0015-1068-4.1.90.52.00.00
 0400-11-001-08-244.0015-1068-4.1.90.52.00.00
 0400-11-001-08-244.0015-1068-4.1.90.52.00.00
 0660-931-11-002-08-244.0015-2070-4.1.90.52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
RAFAEL SANTOLIN
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 08.770.000/1-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022-PMRBI
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMRBI

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata A empresa GO VENDAS ELÉTRONICAS FERRI LTDA, com sede a Rua Carlos Chapas, 113, CEP 85820-275, Sede, Centro, Duilacis, Ianes, SC, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.392.0001-81, representada pela Sr. Gustavo Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 4339811 e CPF nº 087.015.959-38, a saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço total
4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C FORNILHOS	FOGOS	UN	1,00	1.311,21

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Materiais de Consumo
 5820-000-11-001-08-244.0015-2069-3.3.90.30.00.00
 5830-501-11-001-08-244.0015-2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08-244.0015-2072-3.3.90.30.00.00
 6140-501-11-002-08-244.0015-2072-3.3.90.30.00.00
 5900-936-11-002-08-244.0015-2070-3.3.90.30.00.00
 5900-936-11-002-08-244.0015-2070-3.3.90.30.00.00
 5980-728-11-002-08-244.0015-2071-3.3.90.30.00.00
 5900-931-11-002-08-244.0015-2071-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
 5710-000-11-001-08-244.0015-1068-4.1.90.52.00.00
 5730-501-11-001-08-244.0015-1068-4.1.90.52.00.00
 6060-931-11-002-08-244.0015-2070-4.1.90.52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
GUSTAVO OLIVEIRA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 08.770.000/1-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022-PMRBI
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMRBI

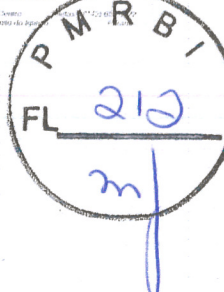
Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata A empresa MARCOS FERRARI-MFI, com sede a Rua Cláudio Pedrosa Zanella, 386, CEP 85833-000, Centro, Agudos Frios, SC, inscrita no CNPJ sob nº 33.008.679/0001-11, representada pela Sr. Marcos Ferrari, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.378.041-SSP/SC e CPF nº 066.907.139-85, a saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	CILINDRO LAMINADOR DE MASSAS ALÉTRICO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ROL 901526-41, 12V, com contador, motor, 14 CV, frequência 60 Hz, 80PM de motor, 1630x1690 mm.	UN	2,00	888,88	1.777,76

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Materiais de Consumo
 5820-000-11-001-08-244.0015-2069-3.3.90.30.00.00
 5830-501-11-001-08-244.0015-2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08-244.0015-2072-3.3.90.30.00.00
 6140-501-11-002-08-244.0015-2072-3.3.90.30.00.00
 5900-936-11-002-08-244.0015-2070-3.3.90.30.00.00
 5900-936-11-002-08-244.0015-2070-3.3.90.30.00.00
 5980-728-11-002-08-244.0015-2071-3.3.90.30.00.00
 5900-931-11-002-08-244.0015-2071-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
 5740-000-11-001-08-244.0015-1068-4.1.90.52.00.00
 5740-000-11-001-08-244.0015-1068-4.1.90.52.00.00
 5930-000-11-002-08-244.0015-2070-4.1.90.52.00.00
 6060-931-11-002-08-244.0015-2070-4.1.90.52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
MARCOS FERRARI
 Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 08.770.000/1-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022-PMRBI
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMRBI

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata A empresa GELTERSON JUNIOR WAGNER - EPP, com sede a Avenida João Ferreira Neves, 3037, CEP 85139-711, Centro, Campina do Simão, PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.107/0001-48, representada pelo Sr. Gelerson Junior Wagner, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.171.029-1-SSP e CPF nº 041.420.939-75, a saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	FORNILHORA ELÉTRICA TOUCH 220V 5.800 W COR BRANCA	ZAGONEL	UN	5,00	231,40	1.157,00
2	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 3 DEGRÁUS Características do Produto: Material: Alumínio Altura: 112 cm Largura: 39 cm Comprimento: 56 cm Especificações Gerais do Produto: Três degraus com extremidade e chapeis em alumínio, material super leve, direcional (mesmo em áreas laterais) Peças plásticas em polipropileno de alta resistência Suportam até 120 kg Dimensões: Dimensão do Produto (AxLxP): 112,0 x 39,0 x 56,0 cm	MOR	UN	1,00	108,50	108,50
3	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 3 DEGRÁUS Características do Produto: Material: Alumínio Altura: 200 cm Largura: 49 cm Comprimento: 105 cm Especificações Gerais do Produto: Este modelo possui sete degraus em alumínio e chapeis em alumínio, material super leve, abajava (mesmo em áreas laterais) Peças plásticas em polipropileno de alta resistência Suportam até 120 kg, de travessamento, além do movimento automático ou pilotado superior Dimensões: Dimensão do Produto (AxLxP): 200,0 x 49,0 x 105,0 cm	MOR	UN	5,00	309,50	1.547,50
4	CARRINHO PARA CARGA 300KG Canele de carga, Pintura epoxi azul, 2 rodas e pneus A sem câmaras, Dimensões (CxLxA): 120x60x60, Capacidade de carga: 300kg.	METALPALM	UN	1,00	675,00	675,00
TOTAL:						3.490,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Materiais de Consumo
 5820-000-11-001-08-244.0015-2069-3.3.90.30.00.00
 5830-501-11-001-08-244.0015-2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08-244.0015-2072-3.3.90.30.00.00
 6140-501-11-002-08-244.0015-2072-3.3.90.30.00.00
 5900-936-11-002-08-244.0015-2070-3.3.90.30.00.00
 5900-936-11-002-08-244.0015-2070-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 08.770.000/1-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022-PMRBI
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMRBI

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata A empresa JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA, com sede a Rua Carlos Emílio Alexandre Schwab, 75, CEP 89.233-680, Itinga, Joinville, SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, representada pelo Sr. Jean Carlos Venturoso Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.428.477-8-SSP/PR e CPF nº 017.059.089-50, a saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	FORNO ELÉTRICO DE BANDEJADA CAPACIDADE 50 LITROS Gabinete em aço esmaltado e porta com vidro espelhado, com grill, 19 interna, timer sonoro de até 120 minutos, espaço duplo valdo na porta.	SILGARG PESO	UN	2,00	600,00	1.200,00
2	FORNO MICROONDAS BRANCO 34 LITROS 110V	MONDIAL MO-02-34W	UN	1,00	800,00	800,00
3	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 450 LITROS BRANCO Especificações mínimas: Capacidade de armazenamento do refrigerador (L): 353; Capacidade de armazenamento do freezer (L): 97; Prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de porta, gavetas e cestos em plástico injetado; Tensão/Voltagem: 110V.	CONSUL CRM56	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
TOTAL:						3.150,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 08.770.000/1-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022-PMRBI
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMRBI

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata A empresa MARCOS FERRARI-MFI, com sede a Rua Cláudio Pedrosa Zanella, 386, CEP 85833-000, Centro, Agudos Frios, SC, inscrita no CNPJ sob nº 33.008.679/0001-11, representada pela Sr. Marcos Ferrari, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.378.041-SSP/SC e CPF nº 066.907.139-85, a saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	CILINDRO LAMINADOR DE MASSAS ALÉTRICO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ROL 901526-41, 12V, com contador, motor, 14 CV, frequência 60 Hz, 80PM de motor, 1630x1690 mm.	UN	2,00	888,88	1.777,76

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Materiais de Consumo
 5820-000-11-001-08-244.0015-2069-3.3.90.30.00.00
 5830-501-11-001-08-244.0015-2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08-244.0015-2072-3.3.90.30.00.00
 6140-501-11-002-08-244.0015-2072-3.3.90.30.00.00
 5900-936-11-002-08-244.0015-2070-3.3.90.30.00.00
 5900-936-11-002-08-244.0015-2070-3.3.90.30.00.00
 5980-728-11-002-08-244.0015-2071-3.3.90.30.00.00
 5900-931-11-002-08-244.0015-2071-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
 5740-000-11-001-08-244.0015-1068-4.1.90.52.00.00
 5740-000-11-001-08-244.0015-1068-4.1.90.52.00.00
 5930-000-11-002-08-244.0015-2070-4.1.90.52.00.00
 6060-931-11-002-08-244.0015-2070-4.1.90.52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
MARCOS FERRARI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 08.770.000/1-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022-PMRBI
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMRBI

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata A empresa GELTERSON JUNIOR WAGNER - EPP, com sede a Avenida João Ferreira Neves, 3037, CEP 85139-711, Centro, Campina do Simão, PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.181.107/0001-48, representada pelo Sr. Gelerson Junior Wagner, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.171.029-1-SSP e CPF nº 041.420.939-75, a saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	FORNILHORA ELÉTRICA TOUCH 220V 5.800 W COR BRANCA	ZAGONEL	UN	5,00	231,40	1.157,00
2	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 3 DEGRÁUS Características do Produto: Material: Alumínio Altura: 112 cm Largura: 39 cm Comprimento: 56 cm Especificações Gerais do Produto: Três degraus com extremidade e chapeis em alumínio, material super leve, direcional (mesmo em áreas laterais) Peças plásticas em polipropileno de alta resistência Suportam até 120 kg Dimensões: Dimensão do Produto (AxLxP): 112,0 x 39,0 x 56,0 cm	MOR	UN	1,00	108,50	108,50
3	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 3 DEGRÁUS Características do Produto: Material: Alumínio Altura: 200 cm Largura: 49 cm Comprimento: 105 cm Especificações Gerais do Produto: Este modelo possui sete degraus em alumínio e chapeis em alumínio, material super leve, abajava (mesmo em áreas laterais) Peças plásticas em polipropileno de alta resistência Suportam até 120 kg, de travessamento, além do movimento automático ou pilotado superior Dimensões: Dimensão do Produto (AxLxP): 200,0 x 49,0 x 105,0 cm	MOR	UN	5,00	309,50	1.547,50
4	CARRINHO PARA CARGA 300KG Canele de carga, Pintura epoxi azul, 2 rodas e pneus A sem câmaras, Dimensões (CxLxA): 120x60x60, Capacidade de carga: 300kg.	METALPALM	UN	1,00	675,00	675,00
TOTAL:						3.490,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Materiais de Consumo
 5820-000-11-001-08-244.0015-2069-3.3.90.30.00.00
 5830-501-11-001-08-244.0015-2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08-244.0015-2072-3.3.90.30.00.00
 6140-501-11-002-08-244.0015-2072-3.3.90.30.00.00
 5900-936-11-002-08-244.0015-2070-3.3.90.30.00.00
 5900-936-11-002-08-244.0015-2070-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 08.770.000/1-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022-PMRBI
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMRBI

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata A empresa JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA, com sede a Rua Carlos Emílio Alexandre Schwab, 75, CEP 89.233-680, Itinga, Joinville, SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, representada pelo Sr. Jean Carlos Venturoso Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.428.477-8-SSP/PR e CPF nº 017.059.089-50, a saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	FORNO ELÉTRICO DE BANDEJADA CAPACIDADE 50 LITROS Gabinete em aço esmaltado e porta com vidro espelhado, com grill, 19 interna, timer sonoro de até 120 minutos, espaço duplo valdo na porta.	SILGARG PESO	UN	2,00	600,00	1.200,00
2	FORNO MICROONDAS BRANCO 34 LITROS 110V	MONDIAL MO-02-34W	UN	1,00	800,00	800,00
3	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 450 LITROS BRANCO Especificações mínimas: Capacidade de armazenamento do refrigerador (L): 353; Capacidade de armazenamento do freezer (L): 97; Prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de porta, gavetas e cestos em plástico injetado; Tensão/Voltagem: 110V.	CONSUL CRM56	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
TOTAL:						3.150,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

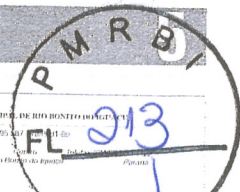
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 08.770.000/1-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 31/2022-PMRBI

Anúncio de processo de licitação Pregão Eletrônico nº 31/2022-PMRBI e cancelando plenamente com o mesmo, HOMOLOGA o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de seis colhedores de forragem e um lote de 20 litros para armazenamento transporte de semente, conforme Termo de Convênio nº 474/2021 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SE-AB e o município de Rio Bonito do Iguaçu visando objetivos de interesse comum, para implementação de projeto de prestação de serviços de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, representada pelo Sr. Jean Carlos Venturoso Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.428.477-8-SSP/PR e CPF nº 017.059.089-50, a saber:

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata A empresa JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA, com sede a Rua Carlos Emílio Alexandre Schwab, 75, CEP 89.233-680, Itinga, Joinville, SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, representada pelo Sr. Jean Carlos Venturoso Ferreira, portador da Carteira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO ITAIPAVA

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 23/2022-PMRBI Pregão Eletrônico nº 31/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO ITAIPAVA... Contratada: SIMONATO & SANSGIOI LTDA... Objeto: Aquisição de duas colheiras de forragem...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO ITAIPAVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022-PMRBI

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata... Item 1: ARROZ PARBOILADO CLASSE 1... Item 2: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO ITAIPAVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022-PMRBI

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata... Item 1: MACARRÃO COM OVOS TIPO TETRINHAS... Item 2: FARINHA DE MILHO DOURADO...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO ITAIPAVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022-PMRBI

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata... Item 1: FEIJOÃO PRETO TIPO 1 KG... Item 2: FARINHA DE MILHO DOURADO...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like FEIJOÃO PRETO TIPO 1 KG, FARINHA DE MILHO DOURADO, etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias...

SEZAR AUGUSTO HOVINO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO ITAIPAVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022-PMRBI

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata... Item 1: POLPA NATURAL DE FRUTAS ESMAIAGEM DE 100G... Item 2: POLPA NATURAL DE FRUTAS ESMAIAGEM DE 100G...

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata... Item 1: POLPA NATURAL DE FRUTAS ESMAIAGEM DE 100G... Item 2: POLPA NATURAL DE FRUTAS ESMAIAGEM DE 100G...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like POLPA NATURAL DE FRUTAS ESMAIAGEM DE 100G, POLPA NATURAL DE FRUTAS ESMAIAGEM DE 100G...

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias...

SEZAR AUGUSTO HOVINO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO ITAIPAVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022-PMRBI

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata... Item 1: POLPA NATURAL DE FRUTAS ESMAIAGEM DE 100G... Item 2: POLPA NATURAL DE FRUTAS ESMAIAGEM DE 100G...

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata... Item 1: POLPA NATURAL DE FRUTAS ESMAIAGEM DE 100G... Item 2: POLPA NATURAL DE FRUTAS ESMAIAGEM DE 100G...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like POLPA NATURAL DE FRUTAS ESMAIAGEM DE 100G, POLPA NATURAL DE FRUTAS ESMAIAGEM DE 100G...

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias...

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI Detentor da Ata